



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 58/CSJT.GP.SG, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Transformação de função
comissionada no âmbito da
Coordenadoria Técnica do Processo
Judicial Eletrônico - CTPJE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo nº 6000898/2024-
00,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, as funções
comissionadas constantes do anexo único deste ato.

Art. 2º Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem
transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00,
que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2024

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS					FUNÇÃO COMISSIONADA CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	1	CTPJE	2.179,66	Assistente 6	FC-6	1	CTPJE	3.452,10
Assistente 2	FC-2	1	CTPJE	1.331,52					
Saldo do Processo Administrativo 6003238/2021-00				88,66					
Subtotal (A)				3.599,84	Subtotal (B)				3.452,10
Subtotal (A) - Subtotal (B) = R\$ 147,74									